

Industria e Comercio de Tecidos Ltda, R\$ 738.084,00; 2022NE00929/930/931/932/936/937/938, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 1.073.066,59; 2022NE00934/935, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli, R\$ 785.871,93; 2022NE00940, Global Segurança Ltda, R\$ 1.930.000,00; 2022NE00945/946, Tarea Gerenciamento Ltda, R\$ 4.095.000,00; 2022NE00989/990/991, Neoenergia Distribuição Brasília S/A, R\$ 230.000,00.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

**RELAÇÃO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE
E PROPAGANDA DE ABRIL A JUNHO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 3.184/2003 e ao artigo 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.6217.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Detran DF, Período: abril a junho de 2022, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 3.976.655,55 (três milhões novecentos e setenta e seis mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 10.984.054,79 (dez milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos); Programa: 06.131.6005.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda, Período: abril a junho de 2022, Finalidade: Campanha Publicitária de Veículos Alternativos, Valor: R\$ 393.230,33 (trezentos e noventa e três mil duzentos e trinta reais e trinta e três centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 1.304.818,35 (um milhão, trezentos e quatro mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos); Programa: 06.131.6005.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Institucional, Período: abril a junho de 2022, Finalidade: Publicidade e Propaganda - Institucional, Valor: R\$ 117.319,36 (cento e dezessete mil trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), Beneficiários: Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Recurso Disponível: R\$ 340.866,08 (trezentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

THIAGO GOMES NASCIMENTO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Processo SEI nº 00055-00090147/2021-07. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do Lote 1 do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: PRIME ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ: 29.022.511/0001-96, no valor total de R\$ 9.514.202,00.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022
RIVELTON COSTA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2022 -
SEAPE/DF - SIGGO: 046506**

Processo SEI-GDF nº 04026-00015746/2022-86; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP - CNPJ: 21.822.463/0001-09 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 150 (cento e cinquenta) equipamentos de Ar Condicionado. DO VALOR: o valor global do Contrato é de R\$ 533.472,00 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100: Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2022NE00459 e Fonte de Recurso: 13.202.084-2; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 64.101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2022NE00522. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00003080/2022-13; INTERESSADO: CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP. Aplico a penalidade de MULTA à empresa CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 06.108.772/0001-28, com sede na SAAN CL Quadra 01, Bloco A, Lote 680, Loja 02, Setor Armazenamento e Abastecimento Norte, CEP: 70.632-100, em virtude do atraso na entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00639, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00004443/2022-38; INTERESSADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24

meses, à empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS, CNPJ nº 21.875.005/0001-38, com sede na QI 23, Lote 07/08, Taguatinga/DF, CEP: 72.135-230, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 0001224227, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 76, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00004730/2022-48; INTERESSADO: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, à empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.634.818/0001-85, com sede na Quadra 06, Lote 1440, Galpão Parte A, Setor Industrial, Gama/DF, CEP: 72.450-100, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 0001222751, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 98, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CAESB. Em 11 de Julho de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente, Substituto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO nº: 00113-00032554/2018-45; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 09.072.082/0001-54; OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 437; VALOR: acréscimo de R\$ 1.112.983,20 (um milhão, cento e doze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), totalizando R\$ 8.612.983,20 (oito milhões, seiscentos e doze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: JOSÉ D'AGOSTINI NETO.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - aquisição de Bota Tática. Empresa vencedora: Águia Realizações Ltda, lote único: no valor de R\$ 406.700,00 (quatrocentos e seis mil e setecentos reais), Processo SEI número: 00113-00002477/2022-85. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 928965.

Brasília/DF, 12 de julho de 2022
DÊNIS DANIEL DA SILVA

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 40/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede

do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 38/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 39/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 41/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00056-00000932/2022-21, DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, e Associação de Mulheres e Pacientes Acometidos com Câncer - AMACC. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, §2º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 116, da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: oferta de capacitação na confecção de próteses mamárias de tecido que venha a ser oferecida as reeducandas, que cumprem pena no Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser